



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano • Nº 722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Aviso Edital de Licitação Nº 017 - 2020 Pregão Presencial Nº PP - 012 - 2020** - Objeto: Aquisição de peças de reposição a serem destinados a manutenção dos veículos da frota mecanizada municipal das secretarias de: administração, educação, cultura, esporte e lazer, obras e serviços públicos, fundo municipal de a. social, e fundo municipal de saúde, deste município, para o exercício de 2020.
- **Aviso Edital Nº 018 - 2020 Pregão Presencial Nº PP - 013 - 2020** - Objeto: A contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos diversos para atender as necessidades de diversas secretarias, deste município.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.







ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO 017-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO Unidade:– <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.</b> Unidade:– <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.</b> Unidade:– <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.</b> Unidade:– <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>PA-050/2020</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>Menor Preço Global por Lote</b>	VI. FORMA DE ENTREGA <b>ENTREGA DE ACORDO SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>Menor Preço Global por Lote</b>	
VIII. OBJETO <b>Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.</b> Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.	
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: <b>DATA: 05/06/2020</b> <b>HORA: 10H30MIN</b> <b>LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA</b>	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIDE ÍTEM 3 DO EDITAL 017-2020	
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>VERIFICAR ÍTEM VI</b>	XII. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO <b>R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)</b>
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL 017-2020 <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 10:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Situada na Rua Juvenal Costa, nº 940 – Alto da Independência, ITAMARI – Ba.</b>	
Presidente da COPEL: Itamari/BA. 22/05/2020 <b>Valmiro Rodrigues Oliveira</b> PRESIDENTE <b>Portaria nº. 001/2020 de 01 de Janeiro de 2020.</b>	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

## EDITAL 017-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-012-2020

### 1. DO PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA;** através da COPEL (Comissão Permanente de Licitação), designados pelo Decreto Municipal nº **001/2019 de 01 de Janeiro de 2019**, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, ITAMARI – Ba. Que torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **menor preço global por lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.
- 1.2** Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica desde já determinado o **dia 05 De Junho De 2020, às 10h30min**, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

**2. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

**2.2** Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues parcialmente nas quantidades e dias requisitados pelo Chefe do Departamento de Compras, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste EDITAL 017-2020 e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 01
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.013 – Gestão das Ações do Transporte Escolar – PNATE
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 1/15
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.018 – Desen. da Educação Básica – FUNDEB 40%
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 19
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.021 – Gestão dos Recursos do Salário Educação - QSE
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 04
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00/42
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00
<b>Unidade: 02.09.10 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.033 – Gestão das Ações dos Serv. Transp. Viário
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00
<b>Unidade: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 02
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 14
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 02/14
<b>Unidade:</b> 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00 / 29

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**4.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste edital.

**4.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**4.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

#### 5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**5.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

## **6 – CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**6.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**6.4.** Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente edital** previstas neste edital, **Anexo II**; e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.

**6.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**6.6.** Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços “A” das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**6.7.** Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

**6.8.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.9.** As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.10.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.12.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

**6.12.** Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do Pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada

**6.13.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço por lote.

**6.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.15.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.16.** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**6.17.** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

**6.18.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

**6.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis

**6.20.** Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**6.21.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**6.22.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste edital, além da Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

#### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA**  
**ENDEREÇO: RUA JUVENAL COSTA, 940, ALTO DA INDEPENDENCIA, ITAMARI –**  
**BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A**  
**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS**  
**SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020,**  
**CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.**

**7.2.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**7.3.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**7.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**7.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

7.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.8 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.12 O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

## **8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

8.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

#### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA**  
**ENDEREÇO: RUA JUVENAL COSTA, 940, ALTO DA INDEPENDENCIA, ITAMARI**  
**- BA.**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A**  
**MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS**  
**SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**  
**LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE**  
**2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.**

#### Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

**8.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

#### **8.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

- e. Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- i. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "DHP", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

- b. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, igual ou superior a 03 % (três por cento) do valor da proposta que a licitante apresentará.
- c. Certidão Negativa de recuperação judicial, falências e concordatas. Expedida pelo distribuidor da Comarca de sua sede; se o licitante não for sediado na Comarca de Gandu - Bahia, a certidão deverá vir acompanhada de atestado (certidão/declaração) da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor, na Comarca da sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial, falências e concordatas;
- d. Certidão Negativa de títulos e protestos.

**8.5 A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados (mais de um) os mais expressivos serviços realizados, concluídos ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em caso de comprovação através de empresa privada, é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas das notas fiscais correspondentes e no caso de empresa pública, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do contrato correspondente,
- c) **DECLARAÇÃO** única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, com firma reconhecida deste, constando:
  - 1) Que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
  - 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
  - 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

- 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.
- d) Declaração sob penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO;
- e) Apresentar **Declaração** de que dispõe de estrutura técnica, física, financeira, equipamentos de reserva e corpo técnico para executar os serviços.
- f) O(s) documento(s) exigido(s) para essa habilitação deverá (ao) ser (em) apresentado(s) em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão.

#### **9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

#### **10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

#### **12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**12.1** O prazo de entrega dos Produtos licitados serão a partir da homologação do processo, respeitados os prazos determinados em cláusula contratual;

**12.2** Os objetos licitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de ITAMARI. Os quais serão recebidos e conferidos pelo servidor designado da própria.

#### **12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

##### **12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

- c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá o Pregoeiro nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

#### **12.2. Serão classificadas as Propostas que:**

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço global por lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o Senhor Pregoeiro decidir motivamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

#### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;

**13.2.** Adjudicado o objeto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;

**14.2.** Caberá o Senhor Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**14.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.

**14.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

#### **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**15.2** Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**15.3** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**15.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste edital.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas quanto a regularidade fiscal e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos produtos e serviços.

**16.2** Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

## **17. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**17.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar; nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **18. SANÇÕES**

**18.1** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**18.2** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**18.3** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **19. RESCISÃO**

**19.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

**19.2** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**19.3** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

### **20. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**20.1** O Setor de Compras poderá, a qualquer tempo, rever os preços dos produtos e serviços, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da contratada, por solicitação motivada da interessada ao Executivo Municipal de ITAMARI Bahia.

**20.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

## **21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**21.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**21.2** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.2** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**22.3** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.4** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**22.5** No ato da aquisição do edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**22.6** Acompanham este edital:

a. Anexo I – Termo de referência - Especificação dos Itens solicitados Lotes: 01ao 16
b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente EDITAL 017-2020;
c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

**22.7** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.8** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**22.9** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital ficam eleito o Foro da Comarca de Gandu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.10** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

ITAMARI– BA. 22 DE MAIO DE 2020.

---

VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC/EDUCAÇÃO - PÇA PARA ÔNIBUS VW 15.190 – LOTE I						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	FILTRO DE CONMBUSTIVEL	UND	04			
2	FILTRO RACOR	UND	04			
3	FILTRO DE AR	UND	04			
4	FILTRO DE ÓLEO	UND	04			
5	PARABRISA DIANTEIRO	UND	01			
6	CABO DE ACELERADOR	UND	02			
7	LONA DE FREIO	JG	04			
8	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	02			
9	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	02			
10	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	02			
12	KIT DE EMBREAGEM	UND	02			
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02			
13	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	02			
14	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02			
15	SEMI EIXO	UND	02			
16	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	01			
17	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	06			
18	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	02			
19	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	02			
20	BATERIA 150 AMPERES	UNID	02			
				Valor total dos itens R\$		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC/EDUCAÇÃO - PÇA PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – LOTE II						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	04			
2	FILTRO RACOR	UND	04			
3	FILTRO DE AR	UND	04			
4	FILTRO DE ÓLEO	UND	04			
5	CABO DE ACELERADOR	UND	01			
6	SEMI EIXO	UND	02			
7	LONA DE FREIO	JG	04			
8	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRA	UND	02			
9	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	02			
10	CUBO DE RODA TRAZEIRA	UND	02			
12	KIT DE EMBREAGEN	UND	01			
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02			
13	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	06			
14	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02			
15	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	01			
16	MANQUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	18			
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	02			
18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	02			
19	BATERIA 150 AMPERES	UND	02			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC/EDUCAÇÃO - PÇA PARA MICRO ÔNIBUS IVECO – LOTE III						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02			
2	FILTRO RACOR	UND	02			
3	FILTRO DE AR	UND	02			
4	FILTRO DE ÓLEO	UND	02			
5	CABO DE ACELERADOR	UND	01			
6	SEMI EIXO	UND	02			
7	LONA DE FREIO	JG	04			
8	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRA	UND	02			
9	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	02			
10	CUBO DE RODA TRAZEIRA	UND	02			
12	KIT DE EMBREAGEN	UND	01			
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02			
13	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	04			
14	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02			
15	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	01			
16	MANQUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	18			
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	02			
18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	02			
19	BATERIA 150 AMPERES	UND	02			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020  
SEC/A. SOCIAL - PÇA PARA PALIO 1.0 - LOTE IV

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	5			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1			
8	BANDEJA TRAZEIRA	UND	2			
9	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1			
10	BICO INJETOR	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO	UND	1			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO	UND	1			
15	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	8			
16	BRAÇO OSCILANTE	UND	1			
17	BUCHA DE BANDEJA	UND	8			
18	BUCHA DO ARRANQUE	UND	1			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	8			
20	CABO DE EMBREAGEM	UND	1			
21	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1			
22	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1			
23	CAR 80 300 ML	UND	12			
24	CILINDRO DE RODA	UND	2			
25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4			
26	COIFA DO CAMBIO	UND	4			
27	COIFA HOMOCINETICA	UND	4			
28	COLA 3M	UND	4			
29	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	4			
30	COLA LOCTITE	UND	6			
31	COLA SILICONE 60g	UND	4			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

32	CORREIA DENTADA	UND	2		
33	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
34	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
35	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
36	COXIM DO MOTOR	UND	2		
37	COXIM DO MOTOR	UND	4		
38	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2		
39	DISCO DE FREIO	UND	2		
40	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1		
41	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1		
42	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1		
43	FAROL	UND	2		
44	FILTRO DE AR	UND	1		
45	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	2		
46	FILTRO DE OLEO	UND	4		
47	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	20		
48	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1		
49	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1		
50	JOGO DE ANEL	UND	1		
51	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1		
52	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1		
53	JOGO DE PISTON	UND	1		
54	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1		
55	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1		
56	JUNTA DO CARTE FIAT	UND	1		
57	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
58	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
59	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
60	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
61	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	2		
62	LAMPADA 2 POLOS	UND	4		
63	LAMPADA 69	UND	4		
64	LAMPADA H4	UND	4		
65	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	4		
66	LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
67	LIMPA CONTATO	UND	4		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

68	LONA DE FREIO	UND	2			
69	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2			
70	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2			
71	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2			
72	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1			
73	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1			
74	MOLA DIANTEIRA	UND	2			
75	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	1			
76	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
77	PIVÔ DA SUSPENÇÃO	UND	1			
78	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA	UND	2			
79	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1			
80	RADIADOR	UND	1			
81	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	1			
82	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
83	RELÉ DE BUZINA	UND	1			
84	RELÉ DE FAROL	UND	1			
85	RELÉ DE PISCA	UND	1			
86	REPARO DO BICO INJETOR	UND	1			
87	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1			
88	RETROVISOR	UND	1			
89	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	2			
90	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1			
91	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	2			
92	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2			
93	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1			
94	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1			
95	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2			
96	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20			
97	SONDA LAMBDA	UND	2			
98	TAMBO DE FREIO	UND	2			
99	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
100	TENSOR DA CORREIA	UND	2			
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2			
102	TRIZETA	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

103	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1			
104	VELA DE IGNIÇÃO	CX	2			
105	VIGIA DO MOTOR	UND	2			
106	BATERIA 70 AMPERES	UND	2			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SECRETARIA DE SAÚDE - PÇA PARA FIAT UNO – LOTE V

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	20			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	20			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	20			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO	UND	4			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
8	BANDEJA TRAZEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
9	BENDIZ DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
10	BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
12	BOMBA D'AGUA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
13	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0	UND	2			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	16			
16	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
17	BUCHA DE BANDEJA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	16			
18	BUCHA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	18			
20	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
21	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
22	CABO DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
23	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
24	CILINDRO DE RODA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

26	COIFA DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
27	COIFA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
28	COLA 3M	UND	8			
29	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	08			
30	COLA LOCTITE	UND	04			
31	COLA SILICONE 60g	UND	08			
32	CORREIA DENTADA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
33	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
34	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
35	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
36	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
37	COXIM DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
38	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
39	DISCO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
40	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
41	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
42	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
43	FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
44	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 1.0	UND	02			
45	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
47	FILTRO DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
48	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	20			
49	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
50	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
51	JOGO DE ANEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
52	JOGO DE CASQUILHO FIXO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
53	JOGO DE PISTON FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
54	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
55	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT UNO	UND	02			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	FIRE 1.0				
56	JUNTA DO CARTE FIAT FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
57	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
58	KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06		
59	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
60	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
61	KIT ESTABILIZADORA DIANTEIRO EXTERNO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
62	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
63	LAMPADA 2 POLOS	UND	12		
64	LAMPADA 69	UND	12		
65	LAMPADA H4	UND	08		
66	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	12		
67	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
68	LIMPA CONTATO	UND	04		
69	LONA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
70	MANGOTE DO FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02		
74	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02		
75	MOLA DIANTEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
76	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	20		
77	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	20		
78	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	20		
79	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	04		
80	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
81	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FIAT UNO 1.0	UND	02		
82	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	08		
83	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04		
84	RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

85	REGULADOR DE VOLTAGEN FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
86	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
87	RELÉ DE BUZINA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
88	RELÉ DE FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
89	RELÉ DE PISCA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
90	REPARO DO BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
91	REPARO DO FEICHO DE MOLA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
92	RESEVATORIO DO RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
93	RETROVISOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
94	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
96	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
97	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
98	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
99	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
100	SENSOR DA TEMPERATURA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
101	SENSOR DE MACHA LENTA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
102	SONDA LAMBDA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
103	TAMBO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
104	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	02			
105	TENSOR DA CORREIA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
106	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
107	TRIZETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
108	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	04			
109	VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	06			
120	VIGIA DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	08			
121	WHIT LUB 300 ML	UND	20			
122	BATERIA 70 AMPERES	UND	02			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC. SAÚDE - PÇA PARA O FORD CORRIER – LOTE VI						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD CORRIER 1.6	UND	4			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
8	BENDIZ DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
9	BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
10	BOMBA D'AGUA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
12	BOMBA DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
13	BOMBINA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
14	BORRACHA DA PONTA DA BARRA FORD CORRIER 1.6	UND	8			
15	BRAÇO OSCILANTE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
16	BUCHA DE BANDEJA FORD CORRIER 1.6	UND	4			
17	BUCHA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
18	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FORD CORRIER 1.6	UND	4			
19	CABO DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	1			
20	CABO DE FREIO DE MÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
21	CABO DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
22	CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
23	CILINDRO DE RODA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
24	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	4			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

25	COIFA DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
26	COIFA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	4			
27	COLA 3M	UND	1			
28	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	1			
29	COLA LOCTITE	UND	1			
30	COLA SILICONE 60g	UND	1			
31	CORREIA DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	2			
32	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
33	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
34	COXIM DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
35	COXIM DO MOTOR FORD COURRIER	UND	4			
36	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
37	DISCO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
38	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
39	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
40	ESCAPAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
41	FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
42	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
43	FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	2			
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
45	FILTRO DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
46	INDUZIDO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
47	INTERRUPTOR DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
48	JOGO DE ANEL FORD CORRIER 1.6	UND	1			
49	JOGO DE CASQUILHO FIXO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
50	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS FORD CORRIER 1.6	UND	1			
51	JOGO DE PISTON RENAULT MASTER 2.8	UND	1			
52	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FORD CORRIER 1.6	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

53	JUNTA DO CABEÇOTE FORD CORRIER 1.6	UND	1		
54	JUNTA DO CARTE FIAT FORD CORRIER 1.6	UND	1		
55	JUNTA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	2		
56	KIT DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	2		
57	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
58	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
59	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
60	LAMPADA 2 POLOS	UND	04		
61	LAMPADA 69	UND	04		
62	LAMPADA H4	UND	04		
63	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	04		
64	LANTERNA TRASEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	2		
65	LIMPA CONTATO	UND	02		
66	LONA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
67	MANGOTE DO FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	1		
68	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
69	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
70	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FORD CORRIER 1.6	UND	1		
71	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FORD CORRIER 1.6	UND	1		
72	MOLA DIANTEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	2		
73	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	5		
74	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	2		
75	PASTILHA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2		
76	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1		
77	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FORD CORRIER 1.6	UND	4		
78	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	2		
79	RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1		
80	REGULADOR DE VOLTAGEN FORD CORRIER 1.6	UND	3		
81	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	FORD CORRIER 1.6					
82	RELÉ DE BUZINA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
83	RELÉ DE FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	1			
84	RELÉ DE PISCA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
85	REPARO DO BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
86	REPARO DO FEICHO DE MOLA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
87	RESEVATORIO DO RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
88	RETROVISOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
89	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
90	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
91	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
92	ROLAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
93	ROTOR DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
94	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
95	SENSOR DA TEMPERATURA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
96	SENSOR DE MACHA LENTA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
97	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	05			
98	SONDA LAMBDA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
99	TAMBO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
100	TENSOR DA CORREIA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
101	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
102	TRIZETA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
103	VALVULA TERMOSTATICA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
104	VELA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	3			
105	VIGIA DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
106	BATERIA 70 AMPERES	UND	2			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020  
**SEC. SAÚDE - PÇA PARA PEJOUT BOXE - LOTE VII**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1			
8	BANDEJA TRAZEIRA	UND	1			
9	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1			
10	BICO INJETOR	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA	UND	1			
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO	UND	1			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO	UND	2			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA	UND	8			
16	BRAÇO OSCILANTE	UND	1			
17	BUCHA DE BANDEJA	UND	8			
18	BUCHA DO ARRANQUE	UND				
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	4			
20	CABO DE EMBREAGEM	UND	1			
21	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1			
22	CABO DE IGNIÇÃO	UND	1			
23	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1			
24	CILINDRO DE RODA	UND	1			
25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4			
26	COIFA DO CAMBIO	UND	4			
27	COIFA HOMOCINETICA	UND	4			
28	CORREIA DENTADA	UND	2			
29	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2			
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4			
31	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2			
32	COXIM DO CAMBIO	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

33	COXIM DO MOTOR	UND	4			
34	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2			
35	DISCO DE FREIO	UND	2			
36	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
37	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
38	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1			
39	FAROL	UND	2			
40	FEICHO DE MOLA TRASEIRO	UND	2			
41	FILTRO DE AR	UND	2			
42	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	2			
43	FILTRO DE OLEO	UND	2			
44	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	10			
45	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1			
46	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1			
47	JOGO DE ANEL	UND	1			
48	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1			
49	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1			
50	JOGO DE PISTON	UND	1			
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1			
52	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1			
53	JUNTA DO CARTE FIAT	UND	2			
54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2			
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1			
56	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
57	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1			
58	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	1			
59	LAMPADA 2 POLOS	UND	5			
60	LAMPADA 69	UND	5			
61	LAMPADA H4	UND	5			
62	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	5			
63	LANTERNA TRASEIRA	UND	2			
64	LONA DE FREIO	UND	2			
65	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	1			
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2			
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2			
68	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

69	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1			
70	MOLA DIANTEIRA	UND	2			
71	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	2			
72	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
73	PIVÔ DA SUSPENÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	1			
74	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA	UND	4			
75	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1			
76	RADIADOR	UND	1			
77	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	1			
78	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
79	RELÉ DE BUZINA	UND	1			
80	RELÉ DE FAROL	UND	1			
81	RELÉ DE PISCA	UND	1			
82	REPARO DO BICO INJETOR	UND	4			
83	REPARO DO FEICHO DE MOLA	UND	2			
84	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1			
85	RETROVISOR	UND	1			
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4			
87	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1			
88	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	2			
89	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2			
90	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1			
91	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1			
92	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
93	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
94	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	5			
95	TAMBO DE FREIO	UND	2			
96	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
97	TENSOR DA CORREIA	UND	2			
98	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2			
99	TRIZETA	UND	2			
100	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1			
101	VELA DE IGNIÇÃO	UND	6			
102	VIGIA DO MOTOR	UND	4			
103	BATERIA 70 AMPERES	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

Valor total dos itens R\$





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SECRETARIA DE OBRAS – PEÇAS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSVAGEN 26.280 – LOTE VIII						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2			
2	LONA DE FREIO TRAZEIRO	JG	6			
3	RETENTOR DO PIÃO	UND	4			
4	ROLAMENTO DO PIÃO	UND	4			
5	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	UND	4			
6	CRUZETA	UND	4			
7	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	UND	6			
8	TAMBOR DE FREIO	UND	6			
9	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 (GALÃO)	UND	4			
10	CAIXA SATÉLITE	UND	2			
12	ANEL SINCRONIZADO	UND	8			
12	RETENTOR DO FUNDO DA CAIXA	UND	2			
13	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UND	2			
14	EIXO PILOTO	UND	1			
15	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 1º E 2º MARCHA	UND	2			
16	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 3º E 4º MARCHA	UND	2			
17	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 4º E 5º MARCHA	UND	2			
18	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 6º, 7º E 8º MARCHA	UND	2			
19	CABO DA LAVANCA DO CÂMBIO	UND	4			
20	ROLAMENTO DO EIXO TALHADO	UND	2			
21	QUITE DE EMBREAGEM	UND	2			
22	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA (GALÃO)	UND	3			
23	BRAÇO DA DIREÇÃO	UND	2			
24	PONTEIRA DA DIREÇÃO	UND	4			
25	BATERIA 100 AMPERES	UND	2			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**SEC. OBRAS – PÇA RETRO ESCAVADEIRA JCB3C – LOTE IX**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	CABO DE ACELERADOR	UND	2			
2	CABO DE EMBREAGEM	UND	2			
3	DENTE DA CONCHA	UND	15			
4	PARAFUSO DA CONCHA	UND	30			
5	CRUZETAS	UND	2			
6	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	UND	15			
7	KIT PISTOM CAMISA E ANEIS	JG	1			
8	BOMBA DE ÓLEO	UND	1			
9	VÁLVULA DE ALIVIO DA BOMBA	UND	1			
10	BRONZINAS MÓVEL	JG	1			
12	BRONZINAS FIXAS	JG	1			
12	ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	1			
13	JUNTA DE MOTOR COM RETENTORES	JG	1			
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4			
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4			
16	FILTRO DE AR COMPLETO COM MANGOTES	UND	4			
17	FILTRORACORSEPARADORDEAGUA	UND	4			
18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2			
19	COLA SILICONE	UND	2			
20	BATERIA 100 AMPERES	UND	2			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**SEC. OBRAS – PÇA PATROL CASE – LOTE X**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	LAMINA	UND	10			
2	CANTO DE LAMINA	UND	10			
3	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UND	160			
4	PONTEIRA	UND	4			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4			
6	CABO ACELERADOR	UND	2			
7	CABO DE EMBREAGEM	UND	2			
8	CRUZETAS	UND	2			
9	MANGUEIRA DE PRESSAO	MTS	10			
10	RADIADOR DE AGUA	UND	2			
12	BOMBA HIDRAULICA	UND	1			
12	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2			
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4			
14	FILTRO DE AR	UND	4			
15	FILTRO RACOR	UND	4			
16	KIT DE EMBREAGEM	UND	2			
17	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1			
18	LONAS DE FREIO	JG	6			
19	BATERIA 100 AMPERES	UND	2			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SECRETARIA DE OBRAS CARRO: F.350 – LOTE XI

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2			
6	CONJ. BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1			
8	PLACA DE FREIO TRAS. COMPLETO	UND	2			
9	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1			
10	BICO INJETOR	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO	UND	1			
14	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA	UND	8			
16	BRAÇO LONGITUDINAL	UND	2			
17	TURBINA	UND	1			
18	BUCHA DO ARRANQUE	UND	2			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	8			
20	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	2			
21	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2			
22	SETOR DE DIREÇÃO	UND	1			
23	CILINDRO DE RODA	UND	2			
24	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2			
25	TUBO DE EMBREAGEM	UND	2			
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3			
27	BATENTE SUSPEN. DIANTEIRA	UND	4			
28	COXIM DO CAMBIO	UND	2			
29	COXIM DO MOTOR	UND	4			
30	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
31	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
32	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1			
33	FAROL	UND	1			
34	FEICHO DE MOLA TRASEIRO	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

35	FILTRO DE AR	UND	3			
36	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	3			
37	FILTRO DE OLEO	UND	4			
38	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	10			
39	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1			
40	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1			
41	JOGO DE ANEL	UND	1			
42	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1			
43	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1			
44	JOGO DE PISTON	UND	1			
45	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1			
46	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1			
47	KIT DE EMBREAGEM	UND	1			
48	BATENTE	UND	4			
49	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	1			
50	LAMPADA 2 POLOS	UND	10			
51	LAMPADA 69	UND	2			
52	LAMPADA H4	UND	2			
53	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	2			
54	LANTERNA TRASEIRA	UND	1			
55	SAPATA DE FREIO	JG	2			
56	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	1			
57	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2			
58	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2			
59	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1			
60	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1			
61	MOLA DIANTEIRA	UND	2			
62	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	2			
63	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	2			
64	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	2			
65	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DISEO 3L	UND	10			
66	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1L	UND	10			
67	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DISEO 1L	UND	10			
68	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	1			
69	PIVÔ DA SUSPENÇÃO SUPERIOR	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

70	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2			
71	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1			
72	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	1			
73	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
74	RELÉ DE BUZINA	UND	1			
75	RELÉ DE FAROL	UND	1			
76	RELÉ DE PISCA	UND	1			
77	REPARO DO BICO INJETOR	UND	4			
78	REPARO DO FEICHO DE MOLA	UND	1			
79	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1			
80	RETROVISOR	UND	1			
81	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	2			
82	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1			
83	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	2			
84	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2			
85	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1			
86	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1			
87	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
89	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
90	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	5			
91	TAMBO DE FREIO	UND	2			
92	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
93	TENSOR DA CORREIA	UND	2			
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2			
95	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1			
96	VIGIA DO MOTOR	UND	4			
97	WHIT LUB 300 ML	UND	2			
98	BATERIA 70 AMPERES	UND	2			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SECRETARIA DE OBRAS CARRO: F.12000 – LOTE XII

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2			
6	CONJ. BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1			
8	PLACA DE FREIO TRAS. COMPLETO	UND	4			
9	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1			
10	BICO INJETOR	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA	UND	2			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO	UND	2			
14	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA	UND	4			
16	BRAÇO LONGITUDINAL	UND	2			
17	TURBINA	UND	1			
18	BUCHA DO ARRANQUE	UND	2			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	4			
20	MANGUEIRA DA TURBINA	UND	2			
21	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1			
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2			
23	SETOR DE DIREÇÃO	UND	1			
24	CILINDRO DE RODA	UND	2			
25	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2			
26	TUBO DE EMBREAGEM	UND	2			
27	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3			
28	BATENTE SUSPEN. DIANTEIRA	UND	4			
29	COXIM DO CAMBIO	UND	2			
30	COXIM DO MOTOR	UND	4			
31	DISCO DE FREIO	UND	2			
32	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
33	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1			
34	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

35	FAROL	UND	1			
36	FEICHO DE MOLA TRASEIRO	UND	1			
37	FILTRO DE AR	UND	3			
38	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	3			
39	FILTRO DE OLEO	UND	4			
40	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	10			
41	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1			
42	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1			
43	JOGO DE ANEL	UND	1			
44	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1			
45	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1			
46	JOGO DE PISTON	UND	1			
47	JUNTA DA TAMPADA DE VALVULA	UND	1			
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1			
49	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2			
50	KIT DE EMBREAGEM	UND	1			
51	BATENTE	UND	4			
52	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	1			
53	LAMPADA 2 POLOS	UND	5			
54	LAMPADA 69	UND	2			
55	LAMPADA H4	UND	2			
56	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	2			
57	LANTERNA TRASEIRA	UND	2			
58	SAPATA DE FREIO	JG	2			
59	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	1			
60	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2			
61	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2			
62	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1			
63	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1			
64	MOLA DIANTEIRA	UND	2			
65	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	10			
66	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	10			
67	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	10			
68	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DISEO 3L	UND	10			
69	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1L	UND	10			
70	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DISEO 1L	UND	10			





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

71	PALHETA DOLIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	1			
72	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
73	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	4			
74	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	4			
75	BIELETA DA ESTABILIZADORA	UND	4			
76	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1			
77	RADIADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1			
78	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	1			
79	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
80	RELÉ DE BUZINA	UND	1			
81	RELÉ DE FAROL	UND	1			
82	RELÉ DE PISCA	UND	1			
83	REPARO DO BICO INJETOR	UND	4			
84	REPARO DO FEICHO DE MOLA	UND	1			
85	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1			
86	RETROVISOR	UND	1			
87	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4			
89	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1			
90	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	2			
91	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2			
92	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1			
93	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1			
94	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
95	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1			
96	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	5			
97	TAMBO DE FREIO	UND	2			
98	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1			
99	TENSOR DA CORREIA	UND	2			
100	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2			
101	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1			
102	VIGIA DO MOTOR	UND	4			
103	WHIT LUB 300 ML	UND	3			
104	SEMI EIXO	UND	1			
105	CX SATELITE	UND	2			
106	PIÃO	UND	2			
107	COROA	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

108	TRASSIÇÃO	UND	4			
109	BATERIA 150 AMPERES	UND	2			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC. SAÚDE – PÇA PARA FIAT UNO – LOTE XIII						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
7	AUTOMATICODOARRANQUEFIAT UNOFIRE1.0	UND	1			
8	BANDEJA TRAZEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
9	BENDIZ DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
10	BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0	UND	1			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
15	BORRACHADAPONTADABARRA FIATUNOFIRE 1.0	UND	4			
16	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
17	BUCHA DE BANDEJA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
18	BUCHA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8			
20	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
21	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
22	CABO DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
23	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
24	CILINDRO DE RODA FIAT UNO	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	FIRE 1.0					
25	COIFADACAIXADEDIREÇÃOFIAT UNOFIRE1.0	UND	4			
26	COIFA DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
27	COIFA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
28	COLA 3M	UND	1			
29	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	1			
30	COLA LOCTITE	UND	1			
31	COLA SILICONE 60g	UND	1			
32	CORREIA DENTADA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
33	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
34	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
35	COXIMDOAMORTECEDOR TRASEIROFIATUNO FIRE 1.0	UND	4			
36	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
37	COXIM DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
38	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
39	DISCO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
40	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
41	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
42	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
43	FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
44	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 1.0	UND	1			
45	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
47	FILTRO DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
48	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	10			
49	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
50	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
51	JOGO DE ANEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
52	JOGODECASQUILHOFIXOFIAT UNOFIRE1.0	UND	1			
53	JOGO DE PISTON FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
54	JUNTADATAMPADEVALVULAFIAT	UND	2			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	UNOFIRE 1.0					
55	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
56	JUNTA DO CARTE FIAT FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
57	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
58	KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3			
59	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
60	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
61	KIT ESTABILIZADORA DIANTEIRO EXTERNO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
62	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
63	LAMPADA 2 POLOS	UND	4			
64	LAMPADA 69	UND	2			
65	LAMPADA H4	UND	2			
66	LAMPADA PINGO D'ÁGUA	UND	2			
67	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
68	LIMPA CONTATO	UND	2			
69	LONA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
70	MANGOTE DO FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
74	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
75	MOLA DIANTEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
76	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	2			
77	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	2			
78	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	1			
79	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	1			
80	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
81	PIVÔ DA SUSPENSÃO FIAT UNO 1.0	UND	4			
82	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
83	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

84	RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
85	REGULADOR DE VOLTAGEN FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3			
86	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
87	RELÉ DE BUZINA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
89	RELÉ DE FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
90	RELÉ DE PISCA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
91	REPARO DO BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND				
92	REPARO DO FEICHO DE MOLAFIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
93	RESEVATORIO DO RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
94	RETROVISOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
95	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
96	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
97	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
98	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
99	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
100	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
101	SENSOR DA TEMPERATURA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
102	SENSOR DE MACHA LENTA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
103	SONDA LAMBDA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
104	TAMBO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
105	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1			
106	TENSOR DA CORREIA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
107	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
108	TRIZETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
109	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2			
120	VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3			
121	VIGIA DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4			
122	WHIT LUB 300 ML	UND	20			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

123	BATERIA 70 AMPERES	UND	1			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC. SAÚDE – PÇA PARA A KANGOO RENAULT – LOTE XIV						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD CORRIER 1.6	UND	4			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
8	BENDIZ DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
9	BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
10	BOMBA D'AGUA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
12	BOMBA DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
13	BOMBINA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
14	BORRACHADAPONTADABARRA FORD CORRIER 1.6	UND	8			
15	BRAÇO OSCILANTE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
16	BUCHA DE BANDEJA FORD CORRIER 1.6	UND	4			
17	BUCHA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
18	BUCHADOBRAÇOOSCILANTEFORD CORRIER1.6	UND	4			
19	CABO DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	1			
20	CABO DE FREIO DE MÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
21	CABO DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
22	CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
23	CILINDRO DE RODA FORD CORRIER 1.6	UND	2			





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

24	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
25	COIFA DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
26	COIFA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	4			
27	COLA 3M	UND	1			
28	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	1			
29	COLA LOCTITE	UND	1			
30	COLA SILICONE 60g	UND	1			
31	CORREIA DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	2			
32	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
33	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4			
34	COXIM DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
35	COXIM DO MOTOR FORD COURRIER	UND	4			
36	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
37	DISCO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
38	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
39	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
40	ESCAPAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
41	FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
42	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
43	FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	2			
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	2			
45	FILTRO DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
46	INDUZIDO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
47	INTERRUPTOR DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
48	JOGO DE ANEL FORD CORRIER 1.6	UND	1			
49	JOGO DE CASQUILHO FIXO FORD CORRIER 1.6	UND	1			
50	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS FORD CORRIER 1.6	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

51	JOGO DE PISTON RENAULT MASTER 2.8	UND	1			
52	JUNTADATAMPADEVALVULAFORD CORRIER 1.6	UND	2			
53	JUNTA DO CABEÇOTE FORD CORRIER 1.6	UND	1			
54	JUNTA DO CARTE FIAT FORD CORRIER 1.6	UND	1			
55	JUNTA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
56	KIT DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	2			
57	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
58	KITDOAMORTECEDORTRASEIRO FORDCORRIER1.6	UND	2			
59	KITREPARODOGARFODEAPOIO FORDCORRIER1.6	UND	2			
60	LAMPADA 2 POLOS	UND	04			
61	LAMPADA 69	UND	04			
62	LAMPADA H4	UND	04			
63	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	04			
64	LANTERNA TRASEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
65	LIMPA CONTATO	UND	02			
66	LONA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
67	MANGOTE DO FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
68	MANGUEIRADEFREIODIANTEIRO FORDCORRIER1.6	UND	2			
69	MANGUEIRADEFREIOTRASEIRO FORDCORRIER1.6	UND	2			
70	MANGUEIRADORADIADORINFERIOR FORDCORRIER 1.6	UND	1			
71	MANGUEIRADO RADIADORSUPERIOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
72	MOLA DIANTEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
73	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	5			
74	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	2			
75	PASTILHA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
76	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

77	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FORD CORRIER 1.6	UND	4			
78	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	2			
79	RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
80	REGULADOR DE VOLTAGEN FORD CORRIER 1.6	UND	3			
81	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	1			
82	RELÉ DE BUZINA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
83	RELÉ DE FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	1			
84	RELÉ DE PISCA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
85	REPARO DO BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
86	REPARO DO FEIJO DE MOLAFORD CORRIER 1.6	UND	2			
87	RESEVATORIO DO RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
89	RETROVISOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
90	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
91	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
92	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
93	ROLAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
94	ROTOR DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1			
95	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
96	SENSOR DA TEMPERATURA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
97	SENSOR DE MACHA LENTA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
98	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	05			
99	SONDA LAMBDA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
100	TAMBO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
101	TENSOR DA CORREIA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
102	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2			
103	TRIZETA FORD CORRIER 1.6	UND	2			
104	VALVULA TERMOSTATICA FORD CORRIER 1.6	UND	1			
105	VELA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER	UND	3			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	1.6					
106	VIGIA DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	4			
107	BATERIA 70 AMPERES	UND	1			
				<b>Valor total dos itens R\$</b>		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SEC. SAÚDE – PÇA PARA AMBULÂNCIA SAVEIRO 1.6 – LOTE XV						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL VW GOL G5 1.6	UND	4			
7	AUTOMATICODOARRANQUEVW GOLG5 1.6	UND	1			
8	BANDEJA TRAZEIRA VW GOL G5 1.6	UND	2			
9	BENDIZDOARRANQUEVWGOLG5 1.6	UND	1			
10	BICO INJETOR VW GOL G5 1.6	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA VW GOL G5 1.6	UND	1			
12	BOMBADECONBUSTIVELVWGOLG5 1.6	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO VW GOL G5 1.6	UND	1			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	1			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA VW GOL G5 1.6	UND	16			
16	BRAÇO OSCILANTE VW GOL G5 1.6	UND	1			
17	BUCHA DE BANDEJA VW GOL G5 1.6	UND	8			
18	BUCHADOARRANQUEVWGOLG5 1.6	UND	1			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE VW GOL G5 1.6	UND	8			
20	CABODE EMBREAGEMVWGOLG5 1.6	UND	1			
21	CABO DE FREIO DE MÃO VW GOL G5 1.6	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

22	CABO DE IGNIÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	2			
23	CAIXA DE DIREÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	1			
24	CAR 80 300 ML	UND	12			
25	CILINDRORODA VW GOL G5 1.6DE	UND	2			
26	COIFADACAIXADEDIREÇÃOVWGOL G5 1.6	UND	4			
27	COIFA DO CAMBIO VW GOL G5 1.6	UND	4			
28	COIFAHOMOCINETICAVWGOLG5 1.6	UND	4			
29	COLA 3M	UND	12			
30	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	12			
31	COLA LOCTITE	UND	6			
32	COLA SILICONE 60g	UND	12			
33	CORREIA DENTADA VW GOL G5 1.6	UND	4			
34	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL G5 1.6	UND	3			
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	4			
36	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL G5 1.6	UND	4			
37	COXIM DO MOTOR VW GOL G5 1.6	UND	2			
38	COXIM DO MOTOR VW GOL G5 1.6	UND	4			
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
40	DISCO DE FREIO VW GOL G5 1.6	UND	4			
41	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
42	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
43	ESCAPAMENTO TRASEIRO VW GOL G5 1.6	UND	1			
44	FAROL VW GOL G5 1.6	UND	1			
45	FILTRO DE AR VW GOL G5 1.6	UND	4			
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL VW GOL G5 1.6	UND	4			
47	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	100			
48	INDUZIDO DO ARRANQUE VW GOL G5 1.6	UND	1			
49	INTERRUPTOR DE OLEO VW GOL	UND	1			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	G5 1.6					
50	JOGO DE ANEL VW GOL G5 1.6	UND	1			
51	JOGODECASQUILHOFIXOVWGOLG5 1.6	UND	1			
52	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS VW GOL G5 1.6	UND	1			
53	JOGO DE PISTON VW GOL G5 1.6	UND	1			
54	JUNTADATAMPADEVALVULAVW GOL G5 1.6	UND	2			
55	JUNTADOCARTEFIATVWGOLG5 1.6	UND	1			
56	JUNTAHOMOCINETICAVWGOLG5 1.6	UND	2			
57	KIT DE EMBREAGEM VW GOL G5 1.6	UND	2			
58	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
59	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
60	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO VW GOL G5 1.6	UND	2			
61	LAMPADA 2 POLOS	UND	150			
62	LAMPADA 69	UND	50			
63	LAMPADA H4	UND	10			
64	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	50			
65	LANTERNA TRASEIRA VW GOL G5 1.6	UND	1			
66	LONA DE FREIO VW GOL G5 1.6	UND	2			
67	MANGOTE DO FILTRO DE AR VW GOL G5 1.6	UND	1			
68	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
69	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
70	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
71	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
72	MOLA DIANTEIRA VW GOL G5 1.6	UND	2			
73	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	10			
74	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	10			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

75	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	10			
76	OLEOLUBRIFICANTEMOTORADISEO 3L	UND	12			
77	OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1L	UND	300			
78	OLEOLUBRIFICANTEMOTORADISEO 1L	UND	10			
79	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	25			
80	PASTILHA DE FREIO VW GOL G5 1.6	UND	3			
81	PIVÔ DA SUSPENÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	4			
82	PONTEIRADAESTABILIZADORAVW GOL G5 1.6	UND	4			
83	PORTEESCOVADOARRANQUEVW GOL G5 1.6	UND	1			
84	RADIADOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
85	REGULADOR DE VOLTAGEN VW GOL G5 1.6	UND	3			
86	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL G5 1.6	UND	1			
87	RELÉ DE BUZINA VW GOL G5 1.6	UND	1			
89	RELÉ DE PISCA VW GOL G5 1.6	UND	1			
90	REPARODOBICOINJETORVWGOLG5 1.6	UND	4			
91	RESEVATORIO DO RADIADOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
92	RETROVISOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
93	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VW GOL G5 1.6	UND	4			
94	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW GOL G5 1.6	UND	1			
95	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO VW GOL G5 1.6	UND	1			
96	ROLAMENTO TRASEIRO VW GOL G5 1.6	UND	2			
97	ROTORDOALTERNADORVWGOLG5 1.6	UND	1			
98	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA VW GOL G5 1.6	UND	1			
99	SENSOR DA TEMPERATURA VW GOL G5 1.6	UND	2			
100	SENSORDEMACHALENTAVWGOLG5	UND	1			





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

	1.6					
101	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20			
102	SONDA LAMBDA VW GOL G5 1.6	UND	2			
103	TAMBO DE FREIO VW GOL G5 1.6	UND	2			
104	TAMPADA BOMBA DE CONBUSTIVEL VW GOL G5 1.6	UND	1			
105	TENSOR DA CORREIA VW GOL G5 1.6	UND	4			
106	TERMINAL DE DIREÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	4			
107	TRIZETA VW GOL G5 1.6	UND	2			
108	VALVULA TERMOSTATICA VW GOL G5 1.6	UND	1			
109	VELA DE IGNIÇÃO VW GOL G5 1.6	UND	3			
120	VIGIA DO MOTOR VW GOL G5 1.6	UND	4			
121	WHIT LUB 300 ML	UND	20			
122	BATERIA 70 AMPERES	UND	1			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

SECRETARIA DE SAÚDE – PÇA PARA VW UP – LOTE XVI						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10			
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10			
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10			
4	AMO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW	UND	2			
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO VW UP	UND	2			
6	ARTICULAÇÃO AXIAL VW UP	UND	4			
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE VW UP	UND	1			
8	BANDEJA TRAZEIRA VW UP	UND	2			
9	BENDIZ DO ARRANQUE VW UP	UND	1			
10	BICO INJETOR VW UP	UND	4			
12	BOMBA D'AGUA VW UP	UND	1			
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL VW UP	UND	2			
13	BOMBA DE OLEO VW UP	UND	1			
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO VW UP	UND	1			
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA VW UP	UND	16			
16	BRAÇO OSCILANTE VW UP	UND	1			
17	BUCHA DE BANDEJA VW UP	UND	8			
18	BUCHA DO ARRANQUE VW UP	UND	1			
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE VW UP	UND	8			
20	CABO DE EMBREAGEM VW UP	UND	1			
21	CABO DE FREIO DE MÃO VW UP	UND	1			
22	CABO DE IGNIÇÃO VW UP	UND	2			
23	CAIXA DE DIREÇÃO VW UP	UND	1			
24	CAR 80 300ML	UND	12			
25	CILINDRO DE RODA VW UP	UND	2			
26	COIFADACAIXADE DIREÇÃO VW UP	UND	4			
27	COIFA DO CAMBIO VW UP	UND	4			
28	COIFA HOMOCINETICA VW UP	UND	4			
29	COLA 3M	UND	12			
30	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	12			
31	COLA LOCTITE	UND	6			
32	COLA SILICONE 60g	UND	12			
33	CORREIA DENTADA VW UP	UND	4			
34	CORREIA DO ALTERNADOR VW UP	UND	3			
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP	UND	4			
36	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP	UND	4			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

37	COXIM DO MOTOR VW UP	UND	2			
38	COXIM DO MOTOR VW UP	UND	4			
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO VW UP	UND	2			
40	DISCO DE FREIO VW UP	UND	4			
41	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR VW UP	UND	1			
42	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR VW UP	UND	1			
43	ESCAPAMENTO TRASEIRO VW UP	UND	1			
44	FAROL VW UP	UND	1			
45	FILTRO DE AR VW UP	UND	6			
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL VW UP	UND	6			
47	FILTRO DE OLEO VW UP	UND	12			
48	FILTRO DE OLEO VW UP	UND	12			
49	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	100			
50	INDUZIDO DO ARRANQUE VW UP	UND	1			
51	INTERRUPTOR DE OLEO VW UP	UND	1			
52	JOGO DE ANEL VW UP	UND	1			
53	JOGO DE CASQUILHO FIXO VW UP	UND	1			
54	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS VW UP	UND	1			
55	JOGO DE PISTON VW UP	UND	1			
56	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA VW UP	UND	2			
57	JUNTA DO CABEÇOTE VW UP	UND	1			
58	JUNTA DO CARTE FIAT VW UP	UND	1			
59	JUNTA HOMOCINETICA VW UP	UND	2			
60	KIT DE EMBREAGEM VW UP	UND	2			
61	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VW UP	UND	2			
62	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO VW UP	UND	2			
63	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO VW UP	UND	2			
64	LAMPADA 2 POLOS	UND	150			
65	LAMPADA 69	UND	50			
66	LAMPADA H4	UND	10			
67	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	50			
68	LANTERNA TRASEIRA VW UP	UND	1			
69	LIMPA CONTATO	UND	20			
70	LONA DE FREIO VW UP	UND	2			
71	MANGOTE DO FILTRO DE AR VW UP	UND	2			
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO VW UP	UND	2			
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO VW UP	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

74	MANGUEIRA DORADIADOR INFERIOR VW UP	UND	1			
75	MANGUEIRA DORADIADOR SUPERIOR VW UP	UND	1			
76	MOLA DIANTEIRA VW UP	UND	2			
77	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	10			
78	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	10			
79	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	10			
80	OLEOLUBRIFICANTE MOTORADISEO 3L	UND	12			
81	OLEOLUBRIFICANTE MOTORADISEO 1L	UND	300			
82	OLEOLUBRIFICANTE MOTORADISEO 1L	UND	10			
83	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	25			
84	PASTILHA DE FREIO VW GOL G4 1.0	UND	3			
85	PIVÔ DA SUSPENSÃO VW GOL G4 1.0	UND	4			
86	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA VW UP	UND	8			
87	PORTE ESCOVADO ARRANQUE VW UP	UND	1			
89	RADIADOR VW UP	UND	1			
90	REGULADOR DE VOLTAGEM VW UP	UND	3			
91	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL VW UP	UND	1			
92	RELÉ DE BUZINA VW UP	UND	1			
93	RELÉ DE FAROL VW UP	UND	1			
94	RELÉ DE PISCA VW UP	UND	1			
95	REPARO DO BICO INJETOR VW UP	UND	4			
96	RESEVATORIO DO RADIADOR VW UP	UND	1			
97	RETROVISOR VW UP	UND	1			
98	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO VW UP	UND	4			
99	ROLAMENTO DO ALTERNADOR VW UP	UND	1			
100	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO VW UP	UND	1			
101	ROLAMENTO TRASEIRO VW UP	UND	2			
102	ROTOR DO ALTERNADOR VW UP	UND	1			
103	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA VW UP	UND	1			
104	SENSOR DE TEMPERATURA VW UP	UND	2			
105	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20			
106	SONDA LAMBDA VW UP	UND	2			
107	TAMBO DE FREIO VW UP	UND	2			



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

108	TAMPA DA BOMBA DE CONBUSTIVEL VW UP	UND	1			
109	TENSOR DA CORREIA VW UP	UND	4			
120	TERMINAL DE DIREÇÃO VW UP	UND	4			
121	TRIZETA VW UP	UND	2			
122	VALVULA TERMOSTATICA VW UP	UND	1			
123	VELA DE IGNIÇÃO VW UP	UND	3			
124	VIGIA DO MOTOR VW UP	UND	4			
125	WHIT LUB 300 ML	UND	20			
126	BATERIA 70 AMPERES	UND	1			
			<b>Valor total dos itens R\$</b>			

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possíveis necessidades, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

BANCO -  
AGENCIA  
C/CORRENTE

ITAMARI/BA. XX DE XXXXX DE 2020.

EMPRESA:  
CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**ANEXO II**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO**  
**E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020 por Lote, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.** Vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020 por Lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.** Promovido pela Prefeitura Municipal de ITAMARI - BA, vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  
Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
Rua Juvenal Costa, 940 Alto da Independência.  
ITAMARI- BA.

Att.: Sr. Pregoeiro,

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020 por Lote – Constitui o objeto do presente Edital: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.** Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

**VALOR TOTAL DOS LOTES (Conforme Termo de Referencia Anexo I Lote 01):**  
**R\$ xxxxxxxxxxx (xx).**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
Assinatura do representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**ANEXO V**

**MINUTA DE PROCURAÇÃO**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº PP-012-2020 por Lote, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO**; neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*função que o representante ocupa na empresa*) \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) \_\_\_\_\_, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) \_\_\_\_\_, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de ITAMARI (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

#### **ANEXO VI**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-012-2020 por Lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO**; declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-050-2020

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020.

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA E A EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO.”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, com sede estabelecida na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência – Itamari – BA, CEP: 45.455-000, neste ato representada pela Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Prefeita Municipal, portadora da carteira de Identidade RG 01.866.810-03, emitida pela SSP/BA e CPF 328.137.165-53, residente e domiciliada na Avenida Liberdade, 10, centro – Itamari/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CNPJ sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO. Conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) do Edital de Licitação PP-012-2020, Processo Administrativo PA-050-2020.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por Lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° **PP-012/2020** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

**3.1** – O prazo para aquisição dos itens será de xx de xxxxxxxx a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

**3.2** – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

**3.3** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº PP-012/2020, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para o fornecimento dos itens solicitados.

**4.2** - O pagamento equivale a aquisição dos itens do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial N°. 012/2020.

Item	Descrição do produto	Qtde	und	Preço (R\$)	Total (R\$)
00	Xxxxxxxxxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

**4.3** - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

**4.4** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**4.5** - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.6** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1** - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 012/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 01</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.013 – Gestão das Ações do Transporte Escolar – PNATE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 1/15</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.018 – Desen. da Educação Básica – FUNDEB 40%</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 19</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – Gestão dos Recursos do Salário Educação - QSE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

<b>Fontes de Recursos: 04</b>
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00/42</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.09.10 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.033 – Gestão das Ações dos Serv. Transp. Viário</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 02</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 02/14</b>
<b>Unidade: 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00 / 29</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**  
**6.1 - DA CONTRATADA:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**6.1.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.2** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**6.1.3** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

**6.1.4** - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

**6.1.5** - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.1.6** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

**6.1.7** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

**6.1.9** - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.10** -A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

## **6.2 - DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

**6.2.3** - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

**7.1** - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**8.2** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**8.3** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**8.4** -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**8.5** -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**8.7** -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

**9.1** - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**9.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**9.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

**9.1.3** - O atraso injustificado no início das entregas;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

- 9.1.4** - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 9.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 9.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 9.1.7** - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 9.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;
- 9.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.12** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 9.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
- 9.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 9.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 9.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- a) Devolução da garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 9.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 002/2020 e adjudicado à Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:**

**12.1** - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

**12.2** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**12.3** - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**12.4** – Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

**12.5** – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

**13.1** - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Gandu, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.  
Itamari/BA. 00 de xxxxxxxx de 2020

\_\_\_\_\_  
PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS  
- PREFEITA MUNICIPAL-

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

<b><u>PUBLICAÇÃO</u></b>	<b><u>PARECER JURÍDICO</u></b>
Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  Itamari-BA XX de XXXX de 2020.  Nome do Servidor RG:	O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes. Itamari-BA, XX de XXX de 2020.  _____ Advogado: OAB / BA.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

**ESPÉCIE:** Fornecimento de Peças.

**RESUMO DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS ANEXO. Conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico) do Edital de Licitação PP-012-2020, Processo Administrativo PA-050-2020.**

**CRÉDITO DA DESPESA :**

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 01</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.013 – Gestão das Ações do Transporte Escolar – PNATE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 1/15</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.018 – Desen. da Educação Básica – FUNDEB 40%</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 19</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – Gestão dos Recursos do Salário Educação - QSE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 04</b>
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00/42</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00
<b>Unidade:</b> 02.09.10 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.033 – Gestão das Ações dos Serv. Transp. Viário
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00
<b>Unidade:</b> 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 02
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 14
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 02/14
<b>Unidade:</b> 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Projeto/Atividade:</b> 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.90.30.00 – material de Consumo
<b>Fontes de Recursos:</b> 00 / 29

**Valor Total do Contrato** : xxxxxxxx  
**Vigência do Contrato** : De xxxxxxxx Até 31/12/2020  
**Assina Pelo Contratante** : PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS  
**Empresa Contratada** : xxxxxxxx  
**Assina Pela Contratada** : xxxxxxxx



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

## **CRENCIAMENTO**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

**REGULARIDADE FISCAL**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

## **HABILITAÇÃO JURPIDICA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP.: 45.455-000

---

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA  
FINANCEIRA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

**AVISO**

O Pregoeiro do Município de ITAMARI/BA; comunica aos interessados que fará realizar no dia **08 De Junho De 2020, às 10h30min**, no Prédio da Prefeitura, situada na Rua Juvenal Costa, 940 – Alto da Independência, CEP: 45.455-000, nesta Cidade, na modalidade **Pregão presencial, menor Preço por Lote**, tendo como objeto a: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTES MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência; quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que será publicado na íntegra no site Oficial do Município [www.itamari.ba.io.org.br](http://www.itamari.ba.io.org.br), Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação, por exigência do art. 4º, IV, da Lei nº. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado site, link, imprensa oficial. A data e horário de atendimento para esclarecimentos é de Segunda Feira a Sexta Feira das 10:00 ao 12:00 hs, até o dia 02 de junho de 2020. Valmiro Rodrigues Oliveira Pregoeiro Oficial Do Município.

*Itamari/BA, 22 de Maio de 2020.*

---

Valmiro Rodrigues Oliveira  
Presidente da COPEL

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL - Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006</b>	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</b> <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.</b>	
<b>III. MODALIDADE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> <b>PA-056-2020</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> <b>Menor Preço Por Lote</b>	<b>VI. FORMA DE ENTREGA</b> <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA</b>
<b>VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR LOTE</b>	
Objeto - <b>CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.</b> Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.	
<b>IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b> <b>DATA: 08/06/2020</b> <b>HORA: 10H30MIN</b> <b>LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI – BA.</b>	
<b>VIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>VIDE EDITAL</b>	
<b>XI. PRAZO DE ENTREGA</b> <b>VERIFICAR LOTE VI</b>	<b>XII. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b> <b>10%</b>
<b>XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b> <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 10:30 às 12:00 horas, na sala Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Juvenal Costa, 940 – Alto da Independência, ITAMARI - BA.</b>	
Pregoeiro responsável: <span style="float: right;">Itamari/BA. 22/05/2020</span> <b>Valmiro Rodrigues Oliveira</b> <b>Pregoeiro Oficial</b> <b>Portaria nº. 001 de 02 de Janeiro de 2019.</b>	

2

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

**1. DO PREÂMBULO**

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA;** através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2019**, instalados na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Juvenal Costa, 940 Alto da Independência, Itamari - BA. Que torna Público o Processo de Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL**, em regime de **Menor Preço Por Lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93 e nº 10.520 de 17.07.2002, demais normas aplicada à matéria.
- 1.2** Para recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Fica deste já determinado o **dia 08 De Junho De 2020 às 10h30min**, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

**2. DO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 01</b>

3

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

<b>Projeto/Atividade: DESENV. DA EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DO MAGISTERIO - 40%</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 19</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 04</b>
<b>Unidade: : 02.05.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 02</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>

4

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**Projeto/Atividade: 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fontes de Recursos: 14**

**Projeto/Atividade: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fontes de Recursos: 02/14**

**Unidade: 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**Fontes de Recursos: 00 / 29**

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto.

**4.2.** Não será admitida a participação desta Licitação empresas em consórcio, que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta. sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de ITAMARI - BA e Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor ou agente político do órgão aqui licitante.

#### **5 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**5.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

#### **6–CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**6.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório,

5

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**6.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial (Procuração) conforme **modelo do Anexo V**, com firma reconhecida em cartório, cópia autêntica do Documento de Identificação dos sócios da empresa e do Procurador, juntamente com cópia autêntica dos Contratos Social e suas alterações, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.3.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**6.4.** Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo II**; poderá fazê-lo no momento do certame, sendo de próprio punho ou oral desde que conste em ATA.

**6.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**6.6.** Após, serão abertos os envelopes de propostas de preços "A" das empresas, e verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**6.7.** Será então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente a de menor preço.

**6.8.** Não havendo pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no Lote anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o Máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.9.** As licitantes selecionadas na forma dos itens 6.6 e 6.7. Será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**6.10.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.11.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pelo Município.

**6.12.** Caso o representante da empresa não atenda prontamente a convocação do Pregoeiro para oferta do lance verbal, será considerado que desistiu da disputa de preços, sendo imediatamente convocada à próxima licitante classificada

**6.13.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o Menor Preço Por Lote.

**6.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

**6.15.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.16.** Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal, conforme modelo em Anexo VI e Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte esteja com alguma restrição quanto à documentação relativa à regularidade fiscal, deverá ressaltar esta circunstância na declaração de habilitação.

**6.17.** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.

**6.18.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

**6.19.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese de suas razões, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

**6.20.** Em caso de recurso, ficam os demais licitantes, DESDE LOGO INTIMADOS a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**6.21.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

7

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**6.22.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

**7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa.

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI- BA**  
**ENDEREÇO: RUA JUVENAL COSTA, 940 ALTO DA INDEPENDÊNCIA, ITAMARI - BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020**  
**OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.**

**7.2.** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**7.3.** Ocorrendo divergência entre o preço por Lote em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**7.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada. Como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**7.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**7.6.** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **Lote IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.7.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**7.8** Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis. Assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.10.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**7.11O** prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar d a data da apresentação da proposta.

#### **8 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**8.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo. Que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

##### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI- BA**  
**ENDEREÇO: RUA JUVENAL COSTA, 940 ALTO DA INDEPENDÊNCIA, ITAMARI - BA.**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020**  
**OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVETUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECSSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.**

##### **Na habilitação exigir-se-á das interessadas:**

**8.2.A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

O valor do Capital Social Integralizado Mínimo Necessário será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- d. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e. Certidão conjunta de regularidade de débito INSS e para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União**);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. Será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- i. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "DHP", com comprovante de quitação e

10

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;

- b. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, igual ou superior a 03 % (três por cento) do valor da proposta que a licitante apresentará.
- c. Certidão Negativa de recuperação judicial, falências e concordatas. Expedida pelo distribuidor da Comarca de sua sede; se o licitante não for sediado na Comarca de Gandu - Bahia, a certidão deverá vir acompanhada de atestado (certidão/declaração) da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor, na Comarca da sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial, falências e concordatas;
- d. Certidão Negativa de títulos e protestos.

**8.5A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados (mais de um) os mais expressivos serviços realizados, concluídos ou em execução, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Em caso de comprovação através de empresa privada, é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas das notas fiscais correspondentes e no caso de empresa pública, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do contrato correspondente,
- c) **DECLARAÇÃO** única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, com firma reconhecida deste, constando:
  - 1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
  - 2) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
  - 3) Que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
  - 4) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA.
- d) Declaração sob penas da lei **DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO**;
- e) Apresentar **Declaração** de que dispõe de estrutura técnica, física, financeira, equipamentos de reserva e corpo técnico para executar os serviços.
- f) O(s) documento(s) exigido(s) para essa habilitação deverá (ao) ser (em) apresentado(s) em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão.
- g) Cópia **do RG e CPF** dos sócios.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

#### **9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo III**.

#### **10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1**O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão;

#### **11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

**11.1**O prazo e local de entrega dos equipamentos licitados serão negociados com o departamento de compras, da prefeitura municipal, e a instalação dos equipamentos ficará na responsabilidade da empresa contratada. Sendo importante a visita do local onde serão instalados os equipamentos.

#### **12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

##### **12.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. Poderá o Pregoeiro nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;

##### **12.2. Serão classificadas as Propostas que:**

- a. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **Menor Preço Por Lote**, e aos requisitos contidos no Anexo I em consonância com o Anexo II do Pregão Presencial, cujos preços forem compatíveis com os de mercado;
- b. Examinada a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o Senhor Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- c. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

12

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

superior à proposta mais bem classificada, conforme Artigo 44, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1.** A Administração fará a adjudicação da empresa licitante vencedora;  
**13.2.** Adjudicado o objeto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, encaminhará os autos ao Consultor Jurídico para fins de deliberação quanto a homologação da licitação.

### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas;  
**14.2.** Caberá o Senhor Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;  
**14.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, após a correção da falha apontada.  
**14.4** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, por intermédio da Equipe de Apoio, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital.

### **15. CONTRATAÇÃO**

- 15.1** O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.  
**15.2** Como condições para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.  
**15.3** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:  
a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou  
b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.  
**15.4** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas quanto à regularidade fiscal e depois de atestado pelo Contratante o recebimento dos equipamentos/material permanente.  
**16.2** Não serão permitidas previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### **17. SANÇÕES**

13

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**17.1** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

**17.2A** Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**17.3** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **18. RESCISÃO**

**18.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

**18.2** O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**18.3** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabem, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**19.2** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**20.2** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**20.3** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**20.5** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**20.6** Acompanham este edital:

- a. Anexo I – Termo de referencia - Especificação dos Itens solicitados.
- b. Anexo II – Minuta de Declaração de conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital;
- c. Anexo III - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa.
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e. Anexo V – Minuta de procuração para atendimento de atos concernentes ao procedimento licitatório;
- f. Anexo VI – Minuta de Declaração de habilitação preliminar – ME/EPP.
- g. Anexo VII – Minuta de Contrato de Fornecimento;

**20.7** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**20.8** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**20.9** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital ficam eleito o Foro da Comarca de ITAMARI, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.10** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

**20.11** O prazo e local de entrega dos equipamentos licitados serão negociados com o departamento de compras, da prefeitura municipal, e a instalação dos equipamentos ficará na responsabilidade da empresa contratada. Sendo importante a visita do local onde serão instalados os equipamentos.

**ITAMARI – BA.22 DE MAIO DE 2020.**

\_\_\_\_\_  
VALMIRO RODRIGUES OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

15



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

<b>ORÇAMENTO/COTAÇÃO PARA O PREGÃO</b>					
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa objetivando à eventual aquisição de computadores, equipamentos, periféricos, acessórios e móveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme planilha abaixo:					
<b>***** LOTE 1 *****</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Val. Unit</b>	<b>Val. Total</b>
1	<b>CPU – CONFIGURAÇÃO</b> - PROCESSADOR CORE I3 9100, PLACA MAE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMORIA DDR4 8GB 2666 MHZ, HD 500 GB, FONTE 400 WATS E GABINETE.	UND	12		
2	<b>COMPUTADOR DESKTOP DE MESA</b> - especificações: computador com processador Core I3 8 núcleos, 16mb de memória cache, 8gb de memória ramkingstone, hd 240gb ssd, tela de 21" polegadas, placa de rede 10/100/1000, teclado multimídia, mouse.	UND	30		
3	<b>NOTEBOOK</b> - especificações: processador i3, 4gb de memória ram, hd 1tb, monitor de 14 Pol.	UND	11		
4	<b>NOTEBOOK</b> - especificações: processador core i7, 2,7ghz - 3,5ghz com função turbo booster, 4gb de cache, 8gb ddr3 2133 mhz, leitor de dvd, hd de 1tb, tela de 15,6", windows 10 original, norton antivírus original	UND	7		
5	<b>Impressora Multifuncional Tank 110V</b> :.Com baixo custo de impressão e alto rendimento, até 7500 em cores ou 4500 em preto páginas,; limentação (Voltagem) 110V; Garantia:12 Meses.	UND	8		
6	<b>Impressora Multifuncional de Mesa COLORIDA: Especificações:</b> <b>Manuseio de Papel:</b> - Bandeja 1: Capacidade para 50 folhas - Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas - Bandeja Acessória opcional para 550 folhas - Impressão Duplex Automática <b>Conectividade:</b> - Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6 - USB 2.0 de alta velocidade - Porta USB para impressão imediata - Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio - Bluetooth Low Energy (BLE) - Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis <b>Recursos de Impressão:</b> - Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta - Impressão USB (não é necessário um computador) - Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior) <b>Recursos de Cópia e Digitalização:</b> - Copia 19 páginas por minuto (ppm) e digitaliza até 26 ppm (As velocidades	UND	2		

16

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

	de cópia e digitalização estão sujeitas a alterações) - Alimentador de documentos, 50 páginas, com scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única - Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex - Opções Digitalizar para E-mail, Digitalizar para USB e Digitalizar para Pasta na Rede				
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b> - especificações: resolução máxima (dpi): 2400 x 600, velocidade máxima Preto (ppm): 30, Bandejas de Entrada (páginas): 250, Bandejas de Saída (páginas): 100, Duplex: Sim. Suporte a Rede: Sim, Resolução Scanner: 600 x 2400, Velocidade de Cópia(cpm): 30 PPM	UND	6		
8	<b>Impressora Multifuncional LASER Mono Wireless 110V</b> :.Com baixo custo de impressão e alto rendimento, até 3.500 páginas, Cor:Preto; Laser, Mono; Resolução Preto:Até 1200x1200 dpi; Velocidade da Cópia A4:40 ppm; Duplex:Automático; Resolução Scanner:Até 19200x19200 dpi; Formatos:JPEG, PDF Single-page/Multi-page, TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Redução e Ampliação:25-400 por cento; Função de Cópias Ordenadas; Duplex:automático; Ciclo Mensal de Impressão:50.000 páginas; Ciclo Mensal de Impressão Recomendado:3.500 páginas; Wireless:sim; Visor LCD 3,7"; 512 MB, Wireless, USB; Sistemas Operacionais:Windows 7 (32-64 bit), Windows 8 (32-64 bit), Windows 8.1 (32-64 bit), Windows 10 (32-64 bit), Windows Vista (32-64 bit), Windows XP (32 bit), Windows Server 203 (32-64 bit), Windows Server 2008 (32-64 bit), Windows Server 2008 R2 (64 bit), Windows Server 2012 (64 bit) e Windows Server 2012 R2 (64 bit); Mac OSx10.8, OSx10.9, OSx10.10 e OSx10.11 Alimentação (Voltagem) 110V; Garantia:12 Meses	UND	7		
9	<b>IMPRESSORA, LASER, MONOCROMÁTICA, CONEXÃO SEM FIO WI-FI</b> : Compacta e com design moderno proporciona impressões monocromáticas, possui resolução de até 600x600x2 dpi, bandeja de alimentação na entrada com capacidade para 150 folhas, aceita diversos tipos e tamanhos de papel, como fotográfico, vegetal, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências e postais. Dispõe de conexão USB, para simplificar a configuração, e a ferramenta Wireless que garante impressões sem fio. Conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g/n; Velocidade em preto Até 19ppm; Resolução máxima em preto 600x600x2 dpi; Consumo 370 watts ativo, 0,6 watts desligado, 2,0 watts (Auto-off) no modo de economia de energia, 2,7 watts em espera; Capacidade da bandeja Capacidade de entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, até 150 folhas; até 15 envelopes; Capacidade de saída: escaninho para 100 folhas viradas para baixo, 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências; Ciclo mensal de trabalho Até 5.000 páginas; Tipo do Papel para Impressão Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências e postais; Sistema Operacional Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux; Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit): 1 GB de RAM; Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM; todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB; Mac OS X v 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB de RAM; 150 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta USB; Voltagem 220V; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 19,6x 34,9x 23,8 cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 6,3 Kg; Conteúdo da Embalagem 01 Impressora, 01 cartucho inicial preto, 01 cabo de alimentação, 01 CD com software e documentação da impressora, 01 guia de primeiros passos, 01 folheto de suporte, 01 folheto de instalação inteligente e 01 cabo de instalação USB (1m).	UND	10		
10	<b>NOBREAK</b> - especificações: potência 700va, mono, 4 tomadas, entredanbr 14.136/saída 4 nbr 14.136, MICROPROCESSADO COM 24 MESES DE GARANTIA	UND	10		

17

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

11	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)</b> - especificações: 3200 lumens, hdmi, svqa: 10.000, 1 ano de garantia	UND	3		
12	<b>MONITOR 18.5 WIDESCREEN PRETO</b> Resolução: 1366x768 pixel Ângulo de Visão: Horizontal: 90° - vertical: 50° Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> Contraste: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5 ms Tamanho: 18.5"	UND	10		
	<b>Tablet 9,0 polegadas - Sistema Android 1GB+8GB Dual SIM</b> Cor: Dourado, Preto, Prata, Ouro, Vermelho Tamanho: 0,92 x 10,8 x 18,8 Tela: 9,0 polegadas tela IPS, resolução da tela: 1024x600 : MT6580 Controlador Principal dez core CPU: MTK6797 + RAM ROM: 1G+8G Câmara: 24 30W, 200W, a frequência do sensor de distância: Activo 2G: GSM850 / 900/1800/1900 espectro 3G: WCDMA 850 2100 Câmara: 2,0 MP + 2,0 MP, MP 1300 800 + ligação à Internet: 3G, Wi-fi : Multifunção Dual SIM card, WLAN, GPS, sensor de gravidade, relógio, calendário, calculadora, gravador de áudio, gravador de vídeo, MMS / WAP / GPRS /, visualizador de imagens, e-book, relógio mundial, tarefas outros recursos: GPS + FM + Bluetooth + WLAN Bateria: 8000 mAh bateria de íons de lítio Voltagem: 3.8V Vida: mais de 24 horas Sistema: Sistema Android OS 8,0 Cartão SIM: Dual SIM Card 2G Suporte \ chamada Modo de rede 3G: WCDMA / TD-SCDMA Wi-Fi: IEEE 802,11 b / g / n Bluetooth: 4,1 : método de entrada padrão para andriod teclado programável Idioma: Chinês, Chinês Simplificado, Japonês, Coreano, Português, Inglês, Alemão, Francês, Italiano, Russo etc. Tipo: 110V, 220V, 220V UK, AU 220V.	UND	25		
				<b>Total Lote 1:</b>	
	<b>***** LOTE 2 *****</b>				
Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	<b>APARELHO CELULAR</b> , com tela de 5", Conexão 4G, Dual Chip, processador Quad Core de 1.2GHz, memória interna de 16GB, bateria de íons de Lítio de 2600 mAh, câmera traseira de 13MP, Flash Power LED embutido. Câmera frontal de 5MP, Energia Elétrica – Bivolt, 1 Ano de garantia, cor Preto, com Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido.	UND	7		
2	<b>Ar-Condicionado Parede 9.000 Btus Frio</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> <b>Ciclo:</b> Frio <b>Tecnologia:</b> Convencional <b>Gás Refrigerante:</b> R-215 <b>Área do Ambiente Até (m²):</b> 15 <b>Voltagem (V):</b> 220 <b>Classificação Energética INMETRO:</b> A <b>Capacidade de Refrigeração (BTU/h):</b> 9.000 <b>Capacidade de</b>	UND	10		

18

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

	<p><b>Refrigeração (kWh/h): 3,52Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 516 Vazão de Ar (m³/min): 10,16Nível de Ruído da Unidade Interna (dBa): 24Nível de Ruído da Unidade Externa (dBa): 30Funções:</b> Timer, Swing, Turbo, Health, Display e ECO<b>Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 6,35 (1/4)"Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 9,52 (3/8)"Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15Desnível Máximo (M): 5Serpentina da Condensadora:</b> Cobre<b>Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 780x210x250Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 545x470x380Peso Líquido Unidade Interna (kg): 5,4Peso Líquido Unidade Externa (kg): 7,9Origem:</b> Nacional* <b>As dimensões da Unidade Externa Condensadora não incluem a tampa da válvula. Considerar entre 10 à 15cm a mais.As imagens apresentadas deste produto são ilustrativas e podem sofrer variações de acordo com a iluminação, resolução/configuração do seu monitor.</b></p>			
3	<p><b>TELEFONE S/FIO 2,4 GHZ –</b> Frequência 1,9 GHz Duração da bateria em uso 9hs em uso Duração da bateria em espera 96hs em modo repouso (4 dias) Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt</p>	UND	10	
4	<p><b>TV 43 POLEGADAS:</b> Com definição surpreendente e resolução perfeita resolução a TV 42" LCD Slim, Full HD com Conversor Digital conta diversas funções e recurso para lhe trazer conforto e muita praticidade, seja para assistir seu canal predileto ou ainda um bom filme com toda a família. Com resolução de 1920 x 1080, a TV LCD possui tela de 42 polegadas com ajuste de formato widescreen, entrada HDMI para conexão digital e uma porta USB, que reproduz seus arquivos de música e fotos. Conta ainda com conversor digital, timer on/off para programar horários predeterminados para ligar e desligar o aparelho, e recurso Time Shift, que permite gravar o programa em um HDD externo*, conectado na entrada USB.</p>	UND	10	
5	<p><b>Televisor com tela de 32 polegadas em resolução HD.</b> Tecnologia Smart com aplicativos com comunicação sem fio entre dispositivos movies <b>CONEXÕES:</b> • Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 3 entradas HDMI • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo • 2 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 entrada Ethernet • 1 entrada P2: Para fones e amplificadores.</p>	UND	10	
6	<p><b>Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros</b> MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 ou 220v POTÊNCIA: 1.4/HP /1000 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 65 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO LÍQUIDO: 3.200 KG TAMPA: Alumínio Repuxado COPO: 4 Litros Inox VOLTAGEM: 220</p>	UND	10	
7	<p><b>Ar-Condicionado Parede 12.000 Btus Frio</b> <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> <b>Ciclo:</b> Frio<b>Tecnologia:</b> Convencional<b>Gás Refrigerante:</b> R-410A<b>Área do Ambiente Até (m²): 20Voltagem (V): 220Classificação Energética INMETRO:</b> A<b>Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000Capacidade de Refrigeração (kWh/h): 3,52Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1105Vazão de Ar (m³/min): 10,16Nível de Ruído da Unidade Interna (dBa): 32/39Nível de Ruído da Unidade Externa (dBa): 54Funções:</b> Timer, Swing, Sleep, Turbo, Health, Display e</p>	UND	10	

19

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

	<b>ECOConexão da Tubulação Líquida (mm/"): 6,35 (1/4)"Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 9,52 (3/8)"Comprimento Máximo da Tubulação (M): 15Desnível Máximo (M): 5Serpentina da Condensadora: CobreUnidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 780x210x250Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 545x470x380Peso Líquido Unidade Interna (kg): 7,57Peso Líquido Unidade Externa (kg): 20,04Origem: Nacional* As dimensões da Unidade Externa Condensadora não incluem a tampa da válvula. Considerar entre 10 à 15cm a mais.As imagens apresentadas deste produto são ilustrativas e podem sofrer variações de acordo com a iluminação, resolução/configuração do seu monitor.</b>				
8	<b>Bebedouro Industrial 100 Litros em Inox com 3 Torneiras.</b> <b>Peso:</b> 50,00 kg <b>Voltagem:</b> 220 V <b>Capacidade Total de Armazenamento:</b> 100 LITROS <b>Dimensões do produto - cm (AxLxP):</b> 1300 x 700 x 650	UND	4		
9	<b>Bebedouro Industrial 200 Litros em Inox com 4 Torneiras.</b> <b>Altura:</b> 1495 mm X1510 mm <b>Largura:</b> 1042 mm X 1106 mm <b>Profundidade:</b> 644 mm X 470 mm <b>Peso:</b> 52 kg <b>Voltagem:</b> 220 V	UND	3		
10	<b>Bebedouro de Coluna Refrigerado por Compressor</b> - gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.	UN.	5		
11	<b>BEBEDOURO:</b> Bebedouro de Garraão . Com seu design prático e compacto, é perfeito para residências e locais com espaço limitado. O Bebedouro Compact serve a água natural ou gelada, acomodando garraões de água de 10 ou 20 litros, Dimensões, 31 cm x 34 cm x 98 cm	UN.	5		
12	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ:</b> - tela de projeção 100", tecido: vinil convencional 10; fixação: independente sustentação por tripé; enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; baltura total aproximada 2.20 m; dimensão da área de projeçomáximo(axl): 1,95 x 1,80m; mínima (axl):1,20 x 1,80m.	UN	4		
13	<b>MICROFONE SEM FIO:</b> Frequência de resposta 40-15k hz, cobertura de até 8 metros, conteúdo da embalagem: 1 receiver, 2 microfones sem fio, 1 cabo de áudio, 1 adaptador de energia, 1 manual deinstruções.	UN	4		
14	<b>KIT CAIXA ATIVA AMPLIFICADA 100W RMS +SUPORTE CAIXA + MICROFONE:</b> Caixa Ativa Amplificada tipo Trapézio Caixa com amplificador com capacidade de 100W RMS Woofer de 10" e Driver de titânio de 1"; É uma caixa ativa que consegue comandar 1 a 2 caixas passivas. Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte (Possui Furo embaixo dela). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Alimentação Bivolt; Sistema bass-reflex de 2 vias Woofer 10"; Driver de titânio 1"; Potência: 100W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz; Resposta de frequência: 50 Hz - 20 Khz; Tensão 110v /230v - 50/60 Hz; Sensibilidade 99Db; Caixa Acústica Ativa Amplificada CSR 2500 A; Com Echo para os Microfones; Sistema Mestre/Escravo; Controle de Volume Master; Peso da Caixa 12Kg; Conexões: 2 Plugues Jack P10 para entrada dos Microfones; 2 Plugues RCA para entrada de Linha; 2 Plugues RCA para saída de Linha; 1 Plugues Speakon Fêmea, saída para conexão da caixa escrava; Itens Inclusos: 1 Caixa CSR 2500ª; 1 Suporte Caixa 1 Microfone.	UN	2		
15	<b>VENTILADORES:</b> Ventilador de parede 50cm com grade metálica Potência: 1/4CV - 200W Diâmetro da hélice: 16" RPM: 1600 Máxima Tensão: 127V. 220V oubivoltVelocidaderegulávelEquipado com protetortérmico	UN	10		
16	<b>FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA:</b> Temperatura da água . Natural e gelada, Filtrros compatíveis. UF +Carbonblock, Bandeja Flex, Instalação Parede Mesa. Vazão mínima	UN	5		

20

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

	de 40 litros por hora				
17	<b>Freezer Horizontal Consul 534 Litros Branco</b> Altura: 96 cm Largura: 147.3 cm Comprimento: 78 cm Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 96x147.3x78 cm.	UND	3		
18	<b>FREEZER 309L CONSUL 01 TAMPA BRANCO</b> Especificações elétricas Potência 127 v (w): 124 Potência 220 v (w): 113 Consumo aproximado de energia 127 v (kwh): 45.78 Consumo aproximado de energia 220 v (kwh): 45.78 Consumo de energia em modo standby 127 v (kwh): 0.35 Consumo de energia em modo standby 220 v (kwh): 0.45 Corrente (amperagem) 127 v (a): 2.2 Frequência 127 v (hz): 60 Corrente (amperagem) 220 v (a): 1 Frequência 220 v (hz): 60 Dimensões do produto: Altura: 97,3cm Largura: 98cm Profundidade: 81cm Peso líquido: 56kg	UND	6		
19	<b>REFRIGERADOR</b> , combinado, capacidade do volume interno acima de 334 litros, tensão de 220 volts, na cor branca, com prateleiras para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador tipo degelo, lampada interna, agentes de expansão da espuma de isolamento térmico em gás ciclo / isopentano. Rotulagem contendo, consumo máximo de 46,5 kWh/mes. Classificação Inmetro A. Nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano	UND	6		
				<b>Total Lote 2:</b>	
<b>*** LOTE 3 ***</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	<b>Auto transformador 220v-110v</b> especificações: - proteção térmica de sobreaquecimento - proteção contra choque elétrico - frequência 60hz - cabo pp 2p+t macho/fêmea - tomadas no padrão nbr 14136 - conector h - 1000va - 220v-120v.	UND	15		
2	<b>ADAPTADOR CA/CC 65W-AC ADAPTER MODELO:</b> LA65NS2-01 ENTRADA: 100-240V~1.6A 50-60HZ SAIDA: 19.5V---3.34A PARA NOTEBOOK DELL INSPIRON 14R 3560	UND	10		
3	<b>ESTABILIZADOR DE REDE ELETRICA</b> - especificações: potência 500va, mono, 4 tomadas, 1 ano de garantia	UND	30		
4	<b>BASE REFRIGERADA PARA NOTEBOOK</b> , com mínimo de 2 ventiladores 60x60x 10, silenciosos, velocidade 2.500 rpm, alimentação usb, design moderno	UND	20		
5	<b>BATERIA PARA NOTEBOOK DELL</b> , modelo 14R3560, 48Wh, Type 8858 x; 11.1 V	UND	6		

21

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

6	<b>CABO HDMI</b> 1.4v reto, com condutor de cobre revestido de pvc preto com conectores banhado à ouro.	UND	20		
7	<b>CABO PARA REDE DE COMPUTADORES</b> padrão 4 pares, revestimento em pvc cor preta ou azul a definir.	MT	300		
8	<b>CABO USB</b> , com mínimo de 1,80 mts, compatibilidade bm/am 1.0 á 3.0	UND	60		
9	<b>CONECTORES RJ45</b> , pacote com 100 unidades	PCT	10		
10	<b>COOLER DE PROCESSADORES SOCKET</b> 775 garantia mínima de 1 ano	UND	20		
11	<b>DVR</b> Intelbras MHDX 1008 Multi HD - 8 canais resolução 1080N (HD+) para câmeras analógicas, HDCVI, HDTVI, AHD e IP	UND	5		
12	<b>FILTRO DE LINHA</b> , novo padrão brasileiro, mínimo de 6 entradas, 3 pinos, proteção contra sobrecargas e curto circuitos, com chave dijonora fusível e led indicador, corrente 110 /230 volts, 10h e certificação do inmetro	UND	20		
13	<b>FONTE ALIMENTADORA</b> para notebook universal garantia mínima de 1 ano	UND	20		
14	<b>FONTES ATX 450W PADRÃO 20 + 4 PINOS</b> , 110 VOLTS garantia mínima de 1 ano	UND	50		
15	<b>HD (DISCO RÍGIDO) SATA MÍNIMO DE 1TB</b> , 7200 RPM garantia mínima de 1 ano	UND	20		
16	<b>HD (DISCO RÍGIDO) SATA MÍNIMO DE 500GB</b> , 7200 RPM garantia mínima de 1 ano	UND	20		
17	<b>HD 120GB SSD</b> garantia mínima de 1 ano	UND	20		
18	<b>HD 1TB SSD</b> garantia mínima de 1 ano	UND	10		
19	<b>HD 240GB SSD</b> garantia mínima de 1 ano	UND	20		
20	<b>HD PORTÁTIL 1TB UBS 3.0</b>	UND	10		
21	<b>HUB USB MÍNIMO DE 4 PORTAS</b> , compatibilidade usb 3.0, 2.0, 1.1, e 1.0, taxa mínima de transferência 480 mbps, comprimento mínimo do cabo extensor 1,0 mt	UND	12		
22	<b>MEMORIA RAM</b> , 2GB PADRÕES DDR2/667	UND	15		
23	<b>MEMORIA RAM</b> , 4GB PADRÕES DDR3 1333	UND	15		
24	<b>MEMORIA RAM</b> , 8GB PADRÕES DDR4 2400MHz	UND	15		
25	<b>MOUSE PAD</b>	UND	100		
26	<b>MOUSE PARA COMPUTADOR ÓTICO</b> , conexão usb, 2 botões, botão de rolagem, resolução 800 a 1600 dbi.	UND	100		
27	<b>NANOSTATION</b> 5.8ghz, 16mb de ram, 4mb flash de armazenamento.	UND	5		
28	<b>PEN DRIVE</b> , capacidade 16 gb	UND	30		
29	<b>PEN DRIVE</b> , capacidade 32gb	UND	30		
30	<b>PEN DRIVE</b> , capacidade 8 gb	UND	50		
31	<b>PLACA DE REDE PCI</b> , padrão 10/100 garantia mínima de 1 ano	UND	20		
32	<b>PLACA DE REDE WIRELESS</b> mínimo 150mbps garantia mínima de 1 ano	UND	20		
33	<b>PLACA MÃE</b> socket 775 com suporte a memória DDR3 1333 SATA garantia mínima de 1 ano	UND	30		
34	<b>PLACA MÃE</b> - Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151 ( Visite o site da GIGABYTE para obter o suporte mais recente à CPU) - Cache L3 varia de acordo com a CPU	UND	15		
35	<b>PLACA MÃE</b> , socket 775 com suporte a memória DDR2/667 E DISCOS IDE. garantia mínima de 1 ano	UND	30		
36	<b>PROCESSADOR SOCKET</b> AM3+, 3.8GHZ, 8MB de cache garantia mínima de 1 ano	UND	20		
37	<b>RB 600GHZ</b> , 128MB DE RAM, 5 GIGABIT, PORTAS LAN: 05, DIMENSÕES: 214 milímetros x 86 milímetros para PCB	UND	5		
38	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> 300 mbps 2 antenas de 5dbi fixa - possui função qss velocidade 300 mbps, quantidade de portas 3 lan rj45 + 1 porta wan rj45.	UND	20		
39	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> 300 mbps 3 antenas de 5dbi fixa - velocidade 300 mbps, quantidade de portas 3 lan rj45 + 1 porta wan rj45.	UND	20		
40	<b>SWITCH 24 PORTAS</b> , conexão cabeada, auto detecção 10/100 mbps, compatível com qualquer sistema operacional, fonte de alimentação bivolt.	UND	12		

22

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

41	<b>SWITCH 8 PORTAS</b> , conexão cabeada, auto detecção 10/100 mbps, compatível com qualquer sistema operacional, fonte de alimentação bivolt.	UND	20		
42	<b>TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT2</b> , durabilidade por tecla 10 milhões de toques, quantidade mínima de teclas 107, certificação (ões): rohs / ce / fcc.	UND	100		
				<b>Total Lote 3:</b>	
<b>*** LOTE 4 ***</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant	Val. Unit	Val. Total
1	<b>CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCO – Acabamento - Brilhos  Altura (cm) 89.00  Peso (kg) 2.21  Cor Branco  Material Plástico  Profundidade (cm) 51.00  Largura (cm) 43.00  Peso Líquido (kg) 2.2</b>	UND	150		
2	<b>ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ:</b> Chapa 24 (0,60mm espessura), com 2 portas de abrir com maçanetas; 04 prateleiras, Capacidade por prateleira 70 kg bem distribuídos. 50 escaninhos; com portas; Prof. 320 cm; Dimensões Externas: A - 2000 x L - 1200 x P – 320; Corpo e Prateleiras: Chapa#24 -0,60 mm; Cor: Cinza; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro.	UN	7		
3	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS:</b> Mesa para Escritório Profundidade 60 cm com Largura 163 cm.	UN	4		
4	<b>LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMAINJETADA;</b> Suporta até 400,0kg (100 KG por assento).	UN	5		
5	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE:</b> Composição/Material: Polipropileno e poliéster; Estrutura: Metal revestido com PVC; Encosto: Espuma injetada; Assento: Espuma injetada; Revestimento: Poliéster e Metal cromado; Pés: 5 rodízios; com braço; Reclinável: Sim; Acabamento: Poliéster e Metal cromado; Estampa/Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Cadeira, Acessórios, Peças para a Montagem e Manual de Instruções; Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 110 a 118x64x68cm; Peso líquido aproximado do produto (kg): 17kg.	UND	4		
6	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA COM PRANCHETA</b> Assento 44 x 42 com bordas arredondadas, encosto 43 x 28 com curvatura lombar.Base fixa tubo redondo 3/4 com parede 1,2mm pintado em epóxi preto fosco com tratamento anti-ferruginoso com ponteiras de nylon e porta livros.Prancheta fixa de madeira com 15mm de espessura, revestida em fórmica na cor a escolher.	UND	120		
7	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DIRETOR:</b> Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento em tela Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento do pistão cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico <b>Dimensões</b> Largura: 63 cm Altura: 97 cm Profundidade: 50 cm Peso: 9,6 kg.	UND	4		
8	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS REGULÁVEIS:</b> COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 37 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 10 KG.	UND	30		
9	<b>CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO:</b> estrutura na cor preta; Material: estofado em espuma injetada (47x42cm); apoio lombar, espaldar	UND	15		

23

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

	médio (37x44cm); revestido em tecido de polipropileno; Proteção das bordas do assento e encosto em perfil de PVC de alto impacto; estrutura tubular de aço 4 pés pintada em epoxi, As medidas podem variar em até 10% p/ mais ou p/ menos.				
10	<b>ARMARIO FECHADO:</b> Armário alto 2 portas 15 mm . Medidas :1500x800x380 . Cores : Branco, cinza cristal , bege Outras cores com 20 % de acréscimo : Preto , azul chile , wengue , maple	UN.	6		
11	<b>ARQUIVO DE AÇO,</b> COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES	UN.	6		
12	<b>Mesa de Plástico Quadrada Branca</b> Produto aditivado com Anti-UV, ou seja, resistente a raios solares. As mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc	UN.	20		
13	<b>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO:</b> dobras duplas nas laterais-dobras triplas nas frontais e posteriores - 4 colunas em perfil I de 30x30mm - 4 sapatas plásticas - pintura eletrostática a pó - c/cristal e - pintura esmalte sintético - outras cores - chapas 18 e 26.....1,20mm e 0,45mm-6 prateleiras.40 regulagens de altura - 4 reforços x nas laterais e 1 de fundo (incluso) - capacidade por prateleira 30kg dimensões: alt.....2000mm larg.....920mm prof 300mm peso da estante:16 kgs	UN	25		
				<b>Total Lote 4:</b>	
<b>SOMA GERAL DOS LOTES</b>					
				<b>LOTE 1</b>	
				<b>LOTE 2</b>	
				<b>LOTE 3</b>	
				<b>LOTE 4</b>	
				<b>TOTAL</b>	

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possíveis necessidades, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Banco: Agência: C/Corrente:

ITAMARI/BA. **XX DE MARÇO DE 2020.**

EMPRESA:  
CNPJ/CPF:

24

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

## **ANEXO II**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ATENDIMENTO  
E ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

Vêm através desta, declarar que tem total conhecimento, atende plenamente e aceita integralmente todas as condições constantes no referido Edital de Licitação.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

25



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

### **ANEXO III**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

Promovido pela Prefeitura Municipal de ITAMARI (BA), vem através desta, declarar que não possui menor de 18 (dezoito) anos de idade em seu quadro de funcionários; em trabalhos perigosos; noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

26



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

**ANEXO IV**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI  
Rua Juvenal Consta, 940, Alto da Independência  
ITAMARI – BA.

Att.: Sr. Pregoeiro,

PROPOSTA DE PREÇOS

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2020– Constitui o objeto do presente Edital **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços, para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:

VALOR POR ÍTEM (Conforme Termo de Referência Anexo I):

**R\$xxxxxxxxxx(xxx).**

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas que impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

Local e data...

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

27



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE PROCURAÇÃO**

#### **USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*) \_\_\_\_\_, participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-013-2020, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação do representante legal da empresa*) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (*função que o representante ocupa na empresa*) \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (*documentos que dá poderes para o representante nomear Procurador*) \_\_\_\_\_, nomeia como seu Procurador o portador desta, Sr. \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço do Procurador*) \_\_\_\_\_, para o fim específico de representar a empresa junto ao Município de ITAMARI (BA), na Sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL acima identificado e demais procedimentos correlatos, podendo dito Procurador assinar documentos, apresentar recursos e desistir deles, apresentar Propostas de Preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, assinar contratos, podendo, enfim, tudo praticar em nome do outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

28



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP** **USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome e qualificação e endereço da empresa*), participante do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL de nº. PP-013-2020, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência**, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: *<indicar a certidão que estiver com restrição, ou indicar 'sem ressalva'>*.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa*

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

29



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**EDITAL Nº 018-2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 013-2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

“CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA.** Aqui denominada contratante, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal a Senhora **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**, Portadora da Cédula de Identidade n.º 7678148-86 SSP – BA, e CPF 942.607.615-87, residente na Praça Nelson David Ribeiro, Centro, 178, Itamari – BA, e a Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Cidade XXXXXXX – Estado XX, e registrada sob CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX, neste ato representado pela (o) Senhora (o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX SSP-XXe CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, § 1º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA. O seguinte: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E**

30

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

**EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência. **CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-056-2020 E PREGÃO PRESENCIAL PP-013-2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

1.A Contratada deverá entregar os produtos, no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua Juvenal Costa,940 – Alto da Independência, nº 940, ou (conforme opção da Secretaria de Educação a ser informada quando do agendamento da entrega), **de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 10:00h, parte da tarde de 14:00h às 16:00h**, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

1.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados da data da entrega.

1.3 Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

1.4 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10(dez) dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

1.5 O prazo garantia começará a ser contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

1.6A solicitação dos produtos será conforme a necessidade da Secretaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

O período de vigência do contrato será de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030

31



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Aquisição: **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado em **R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

a) forma de pagamento do Município de ITAMARI, é por empenho. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao dia que a do vencimento.

b) - **Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

c) - O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **05(cinco) dias úteis**, conforme as planilhas emitidas pela secretaria Municipal de Administração, apurados com base “nos termos do Processo Administrativo nº. **PA-056/2020 e Pregão Presencial PP-013/2020**” na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste processo, mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente. O recibo comprovante da execução deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, para emissão de empenho.

d) - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos serão depositados em conta correntes bancário do contratado.

**BANCO: AGENCIA: - CONTA:**

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Na execução deste contrato o **CONTRATADO** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

32

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E-mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente à vista da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;
- II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
- IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 01</b>
<b>Projeto/Atividade: DESENV. DA EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DO MAGISTERIO - 40%</b>

33

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 19</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 04</b>
<b>Unidade: : 02.05.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 02</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF</b>

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030

34



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 02/14</b>
<b>Unidade: 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00 / 29</b>

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Se a **CONTRATADA** não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- b) **Multa** – No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- c) **Noutras Infrações**, em função da natureza, o Município aplicará as demais penalidades na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (Dez) sobre o valor total contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** Este contrato estará rescindido, automaticamente:

- a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;

35

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de **Gandu- Estado Da Bahia**, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato ao **XX dia do mês de XXXXXXXXXX de 2020**, na presença da testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

\_\_\_\_\_  
**PALLOMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
**- Prefeita Municipal –**

\_\_\_\_\_  
**- Contratado –**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  Itamari - Bahia, <b>XX/XX/XXXX</b> .  _____ DR.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA xxxxxx	Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA. Publica o resumo do presente instrumento no Diário Oficial do Município ( <a href="http://www.itamari.ba.io.org.br">http://www.itamari.ba.io.org.br</a> ) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.  Itamari - Bahia, <b>XX/XX/XXXX</b> .  _____ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ASSISTENTE DE FINANÇAS

36

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 000-2020.**

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**RESUMO DO OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações, quantidades e condições no Anexo I – Termo de referência.

**PREGÃO PRESENCIAL PP-013/2020. PROCESSO ADM.: PA-056-2020**

**CRÉDITO DA DESPESA:**

<b>Unidade: 02.02.10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração Geral</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.04.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.012 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de educação</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 01</b>
<b>Projeto/Atividade: DESENV. DA EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DO MAGISTERIO - 40%</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 19</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.021 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 04</b>
<b>Unidade: : 02.05.10 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.08.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>

37

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020  
TEL: (73) 3532-1030



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030  
E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com

<b>Projeto/Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Limpeza Pública</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00</b>
<b>Unidade: 02.06.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 02</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações do Programa de Atenção Básica</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 14</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 02/14</b>
<b>Unidade: 02.07.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Sec. De Assistência Social</b>
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Fontes de Recursos: 00 / 29</b>

**Valor Total do Contrato** : R\$ XXXXXXXXXXXX

**Vigência do Contrato** : De XX/XX/XXXX Até XX/XX/XXXX

**Assina Pelo Contratante:** PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS

**Empresa Contratada** : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assina Pela Contratada** : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





---

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

## **CRENCIAMENTO**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

39



---

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

40



---

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

## **REGULARIDADE FISCAL**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

41



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

## **HABILITAÇÃO JURPIDICA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

42



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

43



---

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
**C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40**  
**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020 – Tel: (73) 3532-1030**  
**E- mail: pmitamari2000@hotmailç.com**

---

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**  
**FINANCEIRA**

**USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência**  
**CEP: 45.455-020**  
**TEL: (73) 3532-1030**

44